



 Lusíadas

Código de Conduta Lusíadas

01	Âmbito de aplicação	02
02	Valores do Grupo Lusíadas Saúde	02
03	Princípios de Ética e Compliance do Grupo Lusíadas Saúde	03
04	Violações ao Código de Conduta e Políticas do Grupo Lusíadas Saúde	07
05	Alterações ao Código de Conduta	07

Âmbito de aplicação 01

Este Código é aplicável a todos os Colaboradores e membros dos Órgãos Sociais do Grupo Lusíadas Saúde, independentemente do vínculo contratual (de ora em diante, “Colaboradores”).

Neste Código estão vertidas as normas de conduta que servem de padrão de comportamento e de atuação de todos os Colaboradores.

Serve também este Código como referência do padrão de conduta que o público pode esperar dos Colaboradores do Grupo Lusíadas Saúde.

Os princípios constantes deste Código são objeto de ações de formação a todos os Colaboradores, de modo recorrente, com o objetivo de assegurar um conhecimento contínuo dos mesmos.

Valores do Grupo Lusíadas Saúde 02

Agimos única e exclusivamente de acordo com a Lei e com instruções e orientações emitidas pelos órgãos de gestão das empresas do Grupo Lusíadas Saúde e pelas suas chefias.

Partilhamos os quatro grandes valores do Grupo Lusíadas Saúde:

Integridade

Somos rigorosos na forma como nos propomos a atingir os resultados.

Lealdade

Somos dedicados na construção e manutenção de relações baseadas na confiança.

Compaixão

Somos empáticos com todas as pessoas que compõem a nossa comunidade.

Abertura

Somos abertos às diferentes formas de ser, de pensar e de estar.

Princípios de Ética e Compliance do Grupo Lusíadas Saúde 03

Integridade

Conflito de interesses

As nossas relações pessoais, interesses e atividades desempenhadas externamente às empresas do Grupo Lusíadas Saúde não afetam, nem criam a aparência de afetar, as nossas tomadas de decisão nas funções que desempenhamos.

Os Colaboradores não intervêm em quaisquer processos dos quais possam resultar um potencial conflito de interesses e abstêm-se de agir em função de motivações ou interesses próprios ou de terceiros que coloquem em causa os interesses do Grupo Lusíadas Saúde.

Potenciais conflitos de interesses são divulgados e submetidos a aprovação através dos meios e procedimentos implementados no Grupo Lusíadas Saúde.

Fraude e corrupção

Somos individualmente responsáveis por prevenir e denunciar situações de fraude, desperdício e abuso de posição, bem como quaisquer práticas de corrupção no exercício das nossas funções.

Donativos e ofertas

Não recebemos ou damos presentes, donativos ou ofertas de qualquer tipo que possam colocar as empresas do Grupo Lusíadas Saúde em situações inadequadas, pouco éticas ou ilícitas.

Utilizamos os meios desenvolvidos e os procedimentos implementados pelo Grupo Lusíadas Saúde para submeter à aprovação da Direção de Compliance qualquer oferta (por exemplo: bilhetes, convites, refeições).

A receção ou oferta de donativos deve ser previamente validada pela Direção de Compliance e só depois deve ser submetida à aprovação da Administração.

Estão excecionadas as ofertas não financeiras recebidas numa mera relação de cortesia, relacionadas com o normal desempenho de funções no âmbito da participação em eventos públicos, conferências ou formações externas, cuja presença tenha sido previamente aprovada.

É proibida a aceitação de quantias em dinheiro pelos Colaboradores.

Na atribuição ou receção de ofertas, os Colaboradores têm presentes e respeitam integralmente as regras e os princípios definidos no Código de Conduta de Prevenção de Corrupção.

As despesas de deslocação ou representação de Colaboradores do Grupo Lusíadas Saúde seguem políticas próprias de Recursos Humanos.

Deveres gerais de relacionamento

Estabelecemos limites profissionais com clientes e respetivos acompanhantes.

Mantemos relações de urbanidade e respeito para com colegas e demais Colaboradores, independentemente da função que exerçam.

Zelamos pelo direito à reserva da intimidade da vida privada de todos aqueles com que nos relacionamos, promovendo um ambiente de confiança, lealdade e cooperação.

Integridade de factos e registos

Somos, cada um no âmbito das nossas funções, responsáveis pela exatidão e correção dos registos que geramos e factos que relatamos, sejam contas, relatórios, registos clínicos, administrativos, declarações prestadas a auditores, entidades reguladoras, clientes e colegas.

Responsabilidade

Denúncias e não retaliação

Comunicamos de modo imediato suspeitas de violação do Código de Conduta ou de políticas do Grupo Lusíadas Saúde, legislação ou regulamentação.

Os Colaboradores devem denunciar através do canal apropriado, e devidamente disponibilizado pelo Grupo Lusíadas Saúde, quaisquer práticas que possam consubstanciar a violação de normas legais ou regulamentares enquadráveis no âmbito de aplicação do referido canal, assim como quaisquer potenciais violações do presente Código, do Código de Conduta para Parceiros de Negócio e do Código de

Conduta RGPC, bem como todas as práticas que possam afetar a reputação e bom nome do Grupo Lusíadas Saúde.

As denúncias podem igualmente ser feitas através da sua chefia ou Direção de Compliance, que centralizarão estas denúncias, mantendo a confidencialidade do denunciante, sempre que este assim o deseje.

O exercício de denunciar exige coragem, especialmente se disser respeito a atos cometidos por nós próprios, e pressupõe boa fé nesse reporte, que deve ser fundado em factos objetivos ou suspeitas legítimas.

Não reportar suspeitas de violações ou não cooperar com investigações é, em si, uma violação da política da Empresa nesta matéria.

A intimidação e retaliação é totalmente repudiada no Grupo Lusíadas Saúde.

Do mesmo modo, são repudiadas denúncias maliciosas ou propositadamente falsas.



Ambiente de trabalho seguro, solidário e livre de discriminação e assédio

Proporcionamos aos nossos Colaboradores um ambiente livre de atos ou de ameaças de violência, assédio, condutas discriminatórias ou outras condutas inadequadas socialmente.

Sempre que algum Colaborador do Grupo Lusíadas Saúde, um cliente, um fornecedor ou qualquer outra pessoa tenha tomado conhecimento de alguma prática que atente contra estes princípios deverá denunciar esses comportamentos à sua chefia, à Direção de Recursos Humanos, à Direção de Compliance, ou apresentando um reporte (anónimo ou não) através do Portal de Denúncias existente para o efeito.

Quando haja uma situação de emergência, com uma ameaça iminente sobre pessoas ou bens deverá ser comunicado no imediato às equipas internas de Segurança, ou no caso de tal não ser possível ou suficiente, recorrer à Polícia, Serviços de Bombeiros ou Serviços de Emergência Médica.

Dever de cooperação com investigações

Cooperamos com todo o apoio que nos seja solicitado nos processos de investigação de potenciais violações deste Código, bem como noutros assuntos jurídicos do Grupo Lusíadas Saúde, designadamente ações judiciais ou investigações.

Esta cooperação inclui fornecer informações, documentos e testemunhos de modo atempado, preciso, verdadeiro e completo.

Sustentabilidade



Ambiental, Social e Económica

Estamos comprometidos com a sociedade e com o futuro e por isso contribuímos para a sustentabilidade do ciclo de vida da nossa operação direta, bem como para a sustentabilidade dos seus parceiros e dos nossos clientes.

O impacto ambiental, social e económico é avaliado em toda a cadeia de valor e interliga as suas várias componentes.

Assim, a sustentabilidade Lusíadas apresenta uma abordagem multidisciplinar e transdisciplinar, agrupando as atividades na articulação das áreas:

Ambiental: com foco no planeta e na boa utilização de recursos, desde as infraestruturas internas aos processos, abrangendo a ações individuais;

Social: com foco nas Pessoas Lusíadas e nas comunidades mais vulneráveis de proximidade, promovendo uma melhoria da qualidade de vida e no acesso à saúde e mantendo foco na inclusão e diversidade das equipas internas e dos espaços não-exclusivos que constrói e promove;

Económica: com foco na transparência e no crescimento sustentado, na boa governação e nas parcerias e investimentos de impacto.

Dever de utilização adequada de meios e instrumentos de trabalho

Utilizamos os meios e instrumentos de trabalho que são postos ao nosso dispor de modo ético, racional e permitido pelas políticas e regulamentos do Grupo Lusíadas Saúde.

Confidencialidade

Sigilo

Estamos obrigados ao sigilo, legal e/ou contratual, sobre os factos vindos ao nosso conhecimento por virtude do exercício das nossas funções, tendo consciência de que constitui uma infração grave a sua violação, para efeitos de responsabilidade disciplinar, independentemente da eventual responsabilidade civil, contraordenacional e penal a que haja lugar.

Não facultamos informações ou documentos a entidades externas que não ao abrigo de uma obrigação legal ou de um contrato vigente, respeitando os limites impostos pela lei aplicável.

Quando temos acesso a informações de entidades terceiras no âmbito do exercício das nossas funções estamos, igualmente, vinculados a deveres de sigilo.

Proteção de Dados

Estamos obrigados ao correto tratamento dos dados pessoais a que temos acesso no âmbito das nossas funções, bem como ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e todos os procedimentos internos definidos neste âmbito.

Tratamos dados pessoais apenas quando tal é feito no exercício das nossas funções (princípio da limitação das finalidades) e temos o cuidado de tratar o mínimo de dados que nos seja possível para o correto exercício profissional (princípio da minimização de dados).

Sempre que há uma violação de dados pessoais e quando dela tomamos conhecimento, reportamo-la, de imediato, à nossa chefia e / ou aos canais internos de reporte de incidentes de proteção de dados, cumprindo as orientações internas estabelecidas para o efeito.

Cibersegurança

Agimos de acordo com as normas de segurança de informação do ciberespaço e seguimos as políticas e procedimentos de segurança de informação do Grupo Lusíadas Saúde, no sentido de promover uma atitude preventiva face a ataques informáticos, bem como uma conduta responsável e adequada nesta matéria.

Comunicação social e participação em redes sociais

Não falamos em nome e em representação do Grupo Lusíadas Saúde, discutimos ou divulgamos qualquer informação a terceiros ou à comunicação social referente às atividades do Grupo, dos seus trabalhadores, Administradores, Diretores, parceiros, subcontratantes ou outros com quem nos relacionemos, sem estarmos expressamente autorizados a fazê-lo.

As opiniões pessoais transmitidas publicamente, designadamente através de redes sociais (profissionais ou não), devem, ser prestadas de modo neutro e isento de juízos de valor, bem como de forma absolutamente desvinculada das funções exercidas no Grupo Lusíadas Saúde, em especial quando temos identificado nos nossos perfis dessas redes sociais, ou quando é perceptível através do conteúdo disponível, que somos Colaboradores do Grupo Lusíadas Saúde.

A atualização de dados acerca do local de trabalho e / ou função exercida dentro do Grupo Lusíadas Saúde, quando partilhada em redes sociais, é realizada por cada um de nós assim que é oficializado esse exercício.

Apenas os Colaboradores autorizados para gestão das páginas oficiais do Grupo Lusíadas Saúde podem

publicar conteúdos e/ou comentá-los em nome do Grupo.

Violações ao Código de Conduta e Políticas do Grupo Lusíadas Saúde 04

Violar as disposições deste Código, bem como das políticas do Grupo Lusíadas Saúde, legislação e regulamentação aplicáveis e obrigações contratuais, tem potenciais consequências legais e evidentes consequências reputacionais para o Grupo Lusíadas Saúde.

Qualquer comportamento ilegal ou não ético é fortemente repudiado, seja em que situação for e seja esse comportamento assumido por quem quer que seja dentro do Grupo Lusíadas Saúde.

Não é admissível o recurso a terceiros para a prática de atos proibidos por leis, regulamentos, por este Código ou por quaisquer políticas do Grupo Lusíadas Saúde.

Todas as violações deste Código de Conduta, de políticas da Empresa, de obrigações contratuais, leis ou regulamentações poderão resultar em medidas disciplinares e / ou ações judiciais.

Alterações ao Código de Conduta 05

Este Código de Conduta será revisto de 3 e 3 anos ou sempre que se justifique.

O mesmo será publicado na ferramenta de gestão documental do Grupo Lusíadas Saúde, bem como na Internet, no prazo de 10 dias após a sua aprovação.